

até o marco M-052, de coordenada N = 9.684.257,88m e E = 726.256,58m; 30,19 m e azimute plano 181°34'10" até o marco M-053, de coordenada N = 9.684.227,70m e E = 726.255,76m; 0,13 m e azimute plano 181°12'44" até o marco M-054, de coordenada N = 9.684.227,57m e E = 726.255,75m; 28,33 m e azimute plano 180°49'49" até o marco M-055, de coordenada N = 9.684.199,24m e E = 726.255,34m; 21,38 m e azimute plano 183°04'31" até o marco M-056, de coordenada N = 9.684.177,89m e E = 726.254,19m; 0,53 m e azimute plano 181°31'58" até o marco M-057, de coordenada N = 9.684.177,36m e E = 726.254,18m; 27,64 m e azimute plano 180°00'00" até o marco M-058, de coordenada N = 9.684.149,71m e E = 726.254,18m; 28,14 m e azimute plano 181°36'21" até o marco M-059, de coordenada N = 9.684.121,59m e E = 726.253,39m; 35,70 m e azimute plano 182°07'16" até o marco M-060, de coordenada N = 9.684.085,91m e E = 726.252,07m; 0,19 m e azimute plano 181°34'05" até o marco M-061, de coordenada N = 9.684.085,73m e E = 726.252,07m; 8,78 m e azimute plano 181°02'30" até o marco M-062, de coordenada N = 9.684.076,95m e E = 726.251,91m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel Rural Fazenda Ozaki (Lote nº 02, Lote nº 03, Lote nº 04, Lote nº 05, Lote nº 06, Lote nº 07 e Lote nº 09, da Gleba 06), Matrículas nº 4797, nº 4798, nº 215, nº1268, nº 1270, nº1269 e nº 1271, do Livro 2 – Registro Geral, com a seguinte distância 22,93 m e azimute plano 270°36'13" até o marco M-063, de coordenada N = 9.684.077,19m e E = 726.228,98m; 391,19 m e azimute plano 269°37'28" até o marco M-064, de coordenada N = 9.684.074,63m e E = 725.837,80m; 125,42 m e azimute plano 269°34'55" até o marco M-065, de coordenada N = 9.684.073,71m e E = 725.712,38m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel Rural Fazenda Ozaki (Lote nº 02, Lote nº 03, Lote nº 04, Lote nº 05, Lote nº 06, Lote nº 07 e Lote nº 09, da Gleba 06), Matrículas nº 4797, nº 4798, nº 215, nº1268, nº 1270, nº1269 e nº 1271, do Livro 2 – Registro Geral, com a seguinte distância 4,26 m e azimute plano 0°07'41" até o marco M-066, de coordenada N = 9.684.077,97m e E = 725.712,39m; 192,58 m e azimute plano 0°07'41" até o marco M-067, de coordenada N = 9.684.270,55m e E = 725.712,82m; 560,70 m e azimute plano 1°29'01" até o marco M-068, de coordenada N = 9.684.831,07m e E = 725.727,34m; 0,06 m e azimute plano 1°30'02" até o marco M-069, de coordenada N = 9.684.831,13m e E = 725.727,34m; 0,23 m e azimute plano 247°49'47" até o marco M-070, de coordenada N = 9.684.831,05m e E = 725.727,13m; 87,59 m e azimute plano 264°26'26" até o marco M-071, de coordenada N = 9.684.822,56m e E = 725.639,95m; deste, atravessa a Vicinal São João, com a seguinte distância 22,12 m e azimute plano 359°58'43" até o marco M-072, de coordenada N = 9.684.844,68m e E = 725.639,94m; 7,55 m e azimute plano 1°29'36" até o marco M-073, de coordenada N = 9.684.852,23m e E = 725.640,14m; 0,17 m e azimute plano 271°30'13" até o marco M-074, de coordenada N = 9.684.852,24m e E = 725.639,97m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel Rural Sítio do Vitor (Lote nº 10, da Gleba 4), Matrícula nº 2903, do Livro 2 – Registro Geral, com a seguinte distância 641,92 m e azimute plano 1°29'21" até o marco M-075, de coordenada N = 9.685.493,94m e E = 725.656,65m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel Rural Sítio do Vitor (Lote nº 10, da Gleba 4), Matrícula nº 2903, do Livro 2 – Registro Geral, com a seguinte distância 0,44 m e azimute plano 89°07'35" até o marco M-076, de coordenada N = 9.685.493,94m e E = 725.657,09m; 392,22 m e azimute plano 89°07'43" até o marco M-077, de coordenada N = 9.685.499,91m e E = 726.049,27m; 219,62 m e azimute plano 89°07'43" até o marco M-078, de coordenada N = 9.685.503,25m e E = 726.268,86m; 19,36 m e azimute plano 90°30'49" m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como DATUM o SIRGAS 2000.

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam resguardadas e deverão ser excluídas, através de Averbação na Matrícula, as áreas anteriormente já Matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis, que incidirem na área objeto da Arrecadação.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à Matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tailândia.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 1069100

PORTARIA Nº 370, DE 02 MAIO DE 2024.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas Terras Devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre Terras Devolutas localizadas no Município de Tailândia, abrangendo uma área de 543,9268 ha;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2021/999072.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de Terras Devolutas, incorporando-a ao Patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com 543,9268 ha (quinhentos e quarenta e três hectares, noventa e dois ares e sessenta e oito centiares), inserida no Município de Tailândia denominada GLEBA SARATEUA - PARTE VI, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.682.805,31m e E = 726.224,27m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Norte/Sul) da Rodovia PA-150, com a seguinte distância 4,33 m e azimute plano 183°21'14" até o marco M-002, de coordenada N = 9.682.800,99m e E = 726.224,02m; 24,49 m e azimute plano 180°00'00" até o marco M-003, de coordenada N = 9.682.776,50m e E = 726.224,02m; 30,93 m e azimute plano 184°21'42" até o marco M-004, de coordenada N = 9.682.745,65m e E = 726.221,67m; 22,64 m e azimute plano 182°03'56" até o marco M-005, de coordenada N = 9.682.723,03m e E = 726.220,85m; 55,49 m e azimute plano 180°49'29" até o marco M-006, de coordenada N = 9.682.667,54m e E = 726.220,05m; 79,46 m e azimute plano 181°08'32" até o marco M-007, de coordenada N = 9.682.588,10m e E = 726.218,47m; 53,92 m e azimute plano 183°05'10" até o marco M-008, de coordenada N = 9.682.534,27m e E = 726.215,56m; 30,30 m e azimute plano 182°00'43" até o marco M-009, de coordenada N = 9.682.503,99m e E = 726.214,50m; 36,20 m e azimute plano 182°30'28" até o marco M-010, de coordenada N = 9.682.467,82m e E = 726.212,92m; 30,96 m e azimute plano 182°56'08" até o marco M-011, de coordenada N = 9.682.436,90m e E = 726.211,33m; 33,25 m e azimute plano 180°01'20" até o marco M-012, de coordenada N = 9.682.403,65m e E = 726.211,32m; 43,30 m e azimute plano 180°41'55" até o marco M-013, de coordenada N = 9.682.360,35m e E = 726.210,79m; 42,99 m e azimute plano 181°03'16" até o marco M-014, de coordenada N = 9.682.317,37m e E = 726.210,00m; 31,66 m e azimute plano 182°23'59" até o marco M-015, de coordenada N = 9.682.285,73m e E = 726.208,67m; 34,27 m e azimute plano 180°52'53" até o marco M-016, de coordenada N = 9.682.251,47m e E = 726.208,15m; 31,58 m e azimute plano 182°23'09" até o marco M-017, de coordenada N = 9.682.219,92m e E = 726.206,83m; 19,38 m e azimute plano 183°09'35" até o marco M-018, de coordenada N = 9.682.200,57m e E = 726.205,76m; 28,80 m e azimute plano 181°03'05" até o marco M-019, de coordenada N = 9.682.171,77m e E = 726.205,24m; 60,57 m e azimute plano 181°30'03" até o marco M-020, de coordenada N = 9.682.111,22m e E = 726.203,65m; 27,47 m e azimute plano 181°39'08" até o marco M-021, de coordenada N = 9.682.083,76m e E = 726.202,86m; 29,19 m e azimute plano 182°03'50" até o marco M-022, de coordenada N = 9.682.054,59m e E = 726.201,81m; 19,39 m e azimute plano 183°54'46" até o marco M-023, de coordenada N = 9.682.035,24m e E = 726.200,48m; 27,02 m e azimute plano 182°48'23" até o marco M-024, de coordenada N = 9.682.008,25m e E = 726.199,16m; 30,52 m e azimute plano 181°29'57" até o marco M-025, de coordenada N = 9.681.977,74m e E = 726.198,36m; 33,42 m e azimute plano 183°11'17" até o marco M-026, de coordenada N = 9.681.944,38m e E = 726.196,50m; 74,57 m e azimute plano 180°36'34" até o marco M-027, de coordenada N = 9.681.869,81m e E = 726.195,71m; 38,83 m e azimute plano 181°09'40" até o marco M-028, de coordenada N = 9.681.830,98m e E = 726.194,92m; 23,93 m e azimute plano 184°26'03" até o marco M-029, de coordenada N = 9.681.807,12m e E = 726.193,07m; 29,84 m e azimute plano 182°32'01" até o marco M-030, de coordenada N = 9.681.777,31m e E = 726.191,75m; 26,50 m e azimute plano 183°27'49" até o marco M-031, de coordenada N = 9.681.750,86m e E = 726.190,15m; 22,98 m e azimute plano 180°00'00" até o marco M-032, de coordenada N = 9.681.727,88m e E = 726.190,15m; 30,32 m e azimute plano 180°29'54" até o marco M-033, de coordenada N = 9.681.697,56m e E = 726.189,89m; 36,99 m e azimute plano 181°13'39" até o marco M-034, de coordenada N = 9.681.660,58m e E = 726.189,10m; 61,70 m e azimute plano 180°44'17" até o marco M-035, de coordenada N = 9.681.598,88m e E = 726.188,30m; 52,85 m e azimute plano 181°08'04" até o marco M-036, de coordenada N = 9.681.546,04m e E = 726.187,25m; 20,27 m e azimute plano 187°31'41" até o marco M-037, de coordenada N = 9.681.525,94m e E = 726.184,60m; 32,08 m e azimute plano 181°24'31" até o marco M-038, de coordenada N = 9.681.493,87m e E = 726.183,81m; 27,64 m e azimute plano 183°48'51" até o marco M-039, de coordenada N = 9.681.466,29m e E = 726.181,97m; 25,40 m e azimute plano 182°25'04" até o marco M-040, de coordenada N = 9.681.440,92m e E = 726.180,90m; 24,23 m e azimute plano 181°15'49" até o marco M-041, de coordenada N = 9.681.416,70m e E = 726.180,37m; 39,92 m e azimute plano 181°53'47" até o marco M-042, de coordenada N = 9.681.376,80m e E = 726.179,04m; 41,89 m e azimute plano 181°27'02" até o marco M-043, de coordenada N = 9.681.334,92m e E = 726.177,98m; 33,33 m e azimute plano 180°27'26" até o marco M-044, de coordenada N = 9.681.301,59m e E = 726.177,72m; 30,33 m e azimute plano 182°30'06" até o marco M-045, de coordenada N = 9.681.271,28m e E = 726.176,39m; 22,88 m e azimute plano 180°39'31" até o marco M-046, de coordenada N = 9.681.248,41m e E = 726.176,13m; 38,65 m e azimute plano 182°20'14" até o marco M-047, de coordenada N = 9.681.209,79m e E = 726.174,55m; 36,15 m e azimute plano 183°47'45" até o marco M-048, de coordenada N = 9.681.173,72m e E = 726.172,16m; 43,37 m e azimute plano 181°02'53" até o marco M-049, de coordenada N = 9.681.130,35m e E = 726.171,37m; 96,37 m e azimute plano 181°22'14" até o marco M-050, de coordenada N = 9.681.034,01m e E = 726.169,06m; 44,19 m e azimute plano 182°49'53" até o marco M-051, de coordenada N = 9.680.989,87m e E = 726.166,88m; 41,12 m e azimute plano 181°06'54" até o marco M-052, de coordenada N = 9.680.948,76m e E = 726.166,08m; 31,88 m e azimute plano 183°19'54" até o marco M-053, de coordenada N = 9.680.916,93m e E = 726.164,23m; 34,35 m e azimute plano 181°45'44" até o marco M-054, de coordenada N = 9.680.882,59m e E = 726.163,17m; 35,90 m e azimute plano 182°18'38" até o marco M-055, de coordenada N = 9.680.846,72m e E = 726.161,72m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Leste/